



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

GOIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2000 - SEGUNDA-FEIRA

2,50

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIA	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
RESOLUÇÃO	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.965, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

"Exige a instalação de sistema próprio de abastecimento de água e/ou tratamento de esgoto em locais onde o sistema público não tenha condições de atendimento e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para aprovação dos projetos de loteamentos, condomínios e empreendimentos comerciais e industriais, situados em locais em que o sistema público não tenha condição de atendimento, será exigida do interessado a instalação de sistema próprio de abastecimento de água e/ou tratamento de esgoto.

§ 1º - No caso de lançamento de esgoto na rede pública, não previsto no plano de expansão do respectivo sistema, poderá ser exigida do interessado a instalação de tratamento próprio, ou participação financeira proporcional, para a ampliação do sistema público.

§ 2º - O projeto, a instalação e operação dos sistemas referidos neste artigo observarão as normas da entidade encarregada da prestação do respectivo serviço público e deverão ser submetidos à sua aprovação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.966, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

"Cria e denomina Escola Municipal Dom Fernando Gomes dos Santos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal Dom Fernando Gomes dos Santos, localizada na Alameda Parque Taquaral, Residencial Goiânia Viva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.967, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

"Cria e denomina Escola Municipal Bernardo Élis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal Bernardo Élis, localizada na Av. Comercial, Qd. 22 Lt. 01, Bairro da Várzea - Área 03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.968, DE 10 ABRIL DE 2000.

"Cria e denomina Escola Municipal Eli Brasiliense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal Eli Brasiliense, localizada na Rua Dona Carolina com Rua GV-14 e 16, Residencial Goiânia Viva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.969, DE 13 DE ABRIL DE 2000.

"Declara de Utilidade Pública o Lar Arco-Íris".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Lar Arco-Íris, socio-

dade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.090.409/0001-34, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardoso Teixeira

**DECRETO Nº 630 ,
DE 10 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 17 e 18 de abril de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Oliver Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 631,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

a) R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), por bandeirada;

b) R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a hora parada;

e) R\$ 0,40 (quarenta centavos), por volume transportado;

f) R\$ 0,80 (oitenta centavos) por carrinho de supermercado.

Parágrafo Único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, as tarifas passam a ser:

a) R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por bandeirada;

b) R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a hora parada;

e) R\$ 0,40 (quarenta centavos), por volume transportado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 103 - Centro

Fone: 224-3666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

EDITAL AVISAMENTO
A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessa	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessa	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 632,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ ORFEU MARANHÃO MOREIRA, Assessor de Relações Públicas e Comunicação, da Superintendência Municipal de Trânsito, a empreender viagem à cidade São Paulo - SP, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 633,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.571.171-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, WALDISON DA CHAGRA DUARTE (matrícula 363820), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 01 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 634,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

contido no Processo nº 1.522.545-9/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIANA ALVES PINTO (matrícula 432156), do cargo de Auxiliar de Saúde I - Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 03 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 635,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.543.386-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LILIANE OLIVEIRA PAULO (matrícula nº 458457), do cargo de Analista em Saúde, I, PFO, Padrão R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 31 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 636,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar KEYLA JOSÉ FERREIRA do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear SILVIO GONÇALO DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 637,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MÁRCIA CORREA VIEIRA do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear MARIA LUIZA DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 638,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LEDA MARIA RAMOS SHIDA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução - 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear EDUARDO TOMIO RAMOS SHIDA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 10 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 639,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ENEIDE APARECIDA RABÉLO do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear DONIZETE DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 640,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

contido na Comunicação Externa nº 071/2000, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE exonerar, a pedido, ABGAIL DE PAULA BORGES do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 10 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 641,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.477.149-2/99, RESOLVE exonerar ANTONIO LOPES ANDRADE (matrícula 441767), do cargo de Técnico em Saúde I, PFO, Padrão "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 07 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 642,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.536.971-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS SILVA (matrícula 303690) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 643,
DE 12 DE ABRIL DE 2000.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MÁRIO GILVAN FAUSTINO (matrícula 245038-1) da função de confiança de Motorista do Procurador, símbolo DAI-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 002, DE 31 DE MARÇO
DE 2000.**

"Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao servidor JOSÉ MAURO BARCELOS".

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor JOSÉ MAURO BARCELOS, matrícula nº 19186, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de CHEFE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, de um adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.03.07.020.2002-3120.00.00 -
R\$ 700,00
- 3132.00.00 - R\$ 700,00

para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme Processo nº 1.570.486-1/00.

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designado o servidor JOSÉ NICODEMOS SILVA, Diretor do Departamento Administrativo, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de março de 2000.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

**DIRETORIA DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS**

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria nº /00, ao servidor JOSÉ MAURO BARCELOS, matrícula nº 19186, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de Chefe do Material e Patrimônio, a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), empenho a conta da dotação.

11.01.03.07.020.2002-3120.00.02 -
R\$ 700,00
- 3132.00.02 - R\$ 700,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e pronto pagamento, assim discriminadas:

- despesas com aquisição de material para uso imediato que não possam subordinar-se ao processo normal;
- despesas com fretes, selos postais e outras, inadiáveis e urgentes.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 15707208/2000

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 144/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para utilização dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações -EMBRATEL, durante o exercício de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO N°: 15681110/2000
INTERESSADO: PRO UNI-RIO
ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 145/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizar a firmatura de convênio entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a PRO UNI-RIO - Fundação de Apoio à Universidade do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a execução de projeto de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico - levantamento, identificação e aproveitamento da compensação financeira entre regimes previdenciários, com início a partir de sua assinatura e no prazo limite de 31 de outubro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo n°: 1.549.168-0/2000
Interessado: FOUAD MIKAEL MEKDESSI

Assunto: Contrato de Locação

DESPACHO N° 147/2000. À vista do contido nos autos, RESOLVO nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida República do Líbano, nº 185, quadra 72, lote 08, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de Fouad Mikael Mekdassi, ora representado por Tropical Imóveis Ltda., destinado ao funcionamento do PROCON - GOIÂNIA, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir de 05 de março de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 046/00

O Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, em face dos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, especificamente na hipótese definida no seu Art. 25, inciso II, c/c o art. 13 inc. III ambos das Lei anteditas, aplicáveis a matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado no Processo nº 15780215/00, 13/04/00, para prestação de serviços de assessoria jurídica à COMDATA a fim de apresentar planejamento tributário buscando o engajamento no REFIS, com propostas de minimizar custos de desembolso mensal, no pagamento de tributos e contribuições já parcelados e há parcelar, redução do risco de questionamento por parte das autoridades fiscais, permuta das atuais dívidas por parcelamento com perfil de longo prazo e taxas menos onerosas e ainda, melhorar o fluxo operacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contadas da presente data, pelo valor global fixo de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a serem pagos no término dos serviços.

Cumpra-se e Publique-se
Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA, em Goiânia aos 13 dias do mês de abril de 2000.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 47/00

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, Processo nº 15777257/00, visando a necessidade de contratação da TECPRINT - Impressões Técnicas Ltda., representada pelos seus proprietários, conforme contrato social anexo, com apoio na EMJR 12/00 e na Declaração de Exclusividade nº 13.790/00 - ACIEG, atestando que a TECPRINT é o único bairro de serviços de impressão eletrônica a laser e acabamentos XEROX, tais como impressora a laser de grande porte, envelopadoras, serrilhadoras e softwares específicos para a produção de documentos, nos Estados de Goiás e Tocantins e, ainda, no que dispõe a Lei Federal nº

8.666/93, especificamente, no artigo 25, inciso I,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no presente caso, para a contratação de serviços de impressão eletrônica a laser dos instrumentos de pagamento do IPTU, 457.377 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e sete) folhas de papel A4, 75 gramas, policromia em duas faces, no valor total unitário de R\$ 0,24, totalizando a quantia de R\$ 109.770,48 (cento e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se.
Goiânia, 11 de abril de 2.000.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 024/2000

1. DATA: 07/02/2000

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PÍO X.

3. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, regime integral (08 horas), conforme os documentos constantes no processo nº 14998331.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.840,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO N°: 14998331.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 049/2000

1. DATA: 10/03/2000

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a articulação de Recursos Humanos, através de ação conjunta entre as partes, visando atender a 205 (duzentos e cinco) crianças, matriculadas na Educação Infantil, em regime de Creche, conforme os documentos constantes no processo nº 14954201.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000.

5. PROCESSO N°: 14954201.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 055/2000

1. DATA: 22/03/2000
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a articulação de Recursos Humanos, através de ação conjunta entre as partes, visando atender a crianças, matriculadas na Educação Infantil, em regime de Creche, conforme os documentos constantes no processo n° 15030038.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000.
5. PROCESSO N°: 15030038.

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2.000.

1. DATA: 07.04.2000.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. ODILON WALTER DOS SANTOS.
3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Avenida 82, nº 19, Praça Cívica, Centro, nesta Capital.
4. PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2.000.
5. VALOR: R\$ 6.322,68 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais, e sessenta e oito centavos) o valor global do presente Contrato.
6. PROCESSO N°: 1.366.818-3/2000.

Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.04.00.

OBJETO: A COMPAV paga a importância de R\$ 98.000,00 à firma EMOENGE -EMPRESA DE OBRAS LTDA, referente a serviços prestados no período de julho/98 a junho/99, Contrato 078/97.

PROCESSO N°: 1.450.210-6, de 23.07.99

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° 005/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma T.C.I. - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 03.04.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.549.595-2, de 21.02.2000.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente, aproximadamente, a 21,88% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.941,84.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

CAO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO - CME N° 02, de 20 de
março de 2000.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, e tendo em vista o Parecer CME nº 029/00, aprovado em sessão plenária realizada em 15 de março de 2000 e exarado no Processo SME nº 13291284/98,

Resolve:

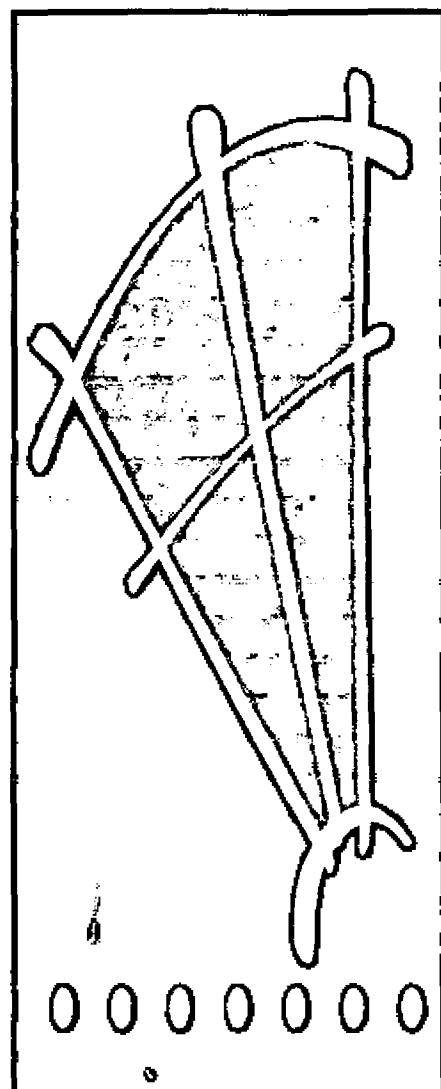
Art. 1º. Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA LUÍZA DA SILVA DE MIRANDA, localizada na Rua 1.058, esquina com a Rua 1.062, s/nº, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, a ministrar a EDUCAÇÃO INFANTIL - grupo de crianças de cinco anos de idade, por um período de três anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2000.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Clelia Brandão Alvarenga Craveiro
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Profírio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Orides P. Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade



GOVERNO DA

CIDADE DE

GOIÂNIA

**LEIA E
ASSINE O**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**